



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



## EDITAL PROEXC Nº 32/2019

18 de abril de 2019

Processo nº [23117.025336/2019-91](#)

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO  
UNIVERSIDADE AMIGA DO IDOSO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Universidade Amiga do Idoso** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Agronomia, Administração, Matemática, Direito, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Mecânica, Educação Física, Fisioterapia, Medicina, Enfermagem, Dança, Ciência da Computação, Nutrição.	<b>03</b>	Campus Santa Mônica e Campus Umuarama

3. **DOS REQUISITOS**3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Experiência na área de dança
- 3.2.2. Experiência na área de Administração e Gestão em pessoas
- 3.2.3. Experiência em Informática (excel, word, planilhas eletrônicas)
- 3.2.4. Conhecimento na área de mídias sociais
- 3.2.5. Experiência em musculação e exercício físico e circuito funcionais
- 3.2.6. Conhecimentos na área de arduino, construção de robótica e sensores.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

4.2. **Local e data:**

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** karina@ufu.br

4.3. **Documentos para a inscrição:**

- 4.3.1. Comprovante de matrícula.
- 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.6. Curriculum Vitae.

- 4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)
- 4.4. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 32**.
- 4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

## 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 05 (cinco) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
- Pelo E-mail: [karina@ufu.br](mailto:karina@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	25/04/2019 a 10/05/2019
<b>Inscrições</b>	06/05/2019 a 10/05/2019
<b>Análise documental</b>	11/05/2019
<b>Avaliação</b>	14/05/2019
<b>Resultado Parcial</b>	15/05/2019

Recebimento dos Recursos	16/05/2019
Resultado Final	20/05/2019

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

- 12.1. Informar o endereço do Setor/Unidade - Faculdade de Medicina / Departamento de Cirurgia / Universidade Amiga do Idoso
- 12.2. Telefone: (34) 3239-1307 a partir das 14hs até as 17hs.

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 18/04/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1182285** e o código CRC **65E352C8**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

O envelhecimento populacional tem se tornado uma realidade global, afetando países desenvolvidos e em desenvolvimento. A população idosa no Brasil, passou de 11,8%, no ano de 2000, para 15% (211.896) em 2010. Conforme o Relatório Mundial de Saúde e Envelhecimento, o número de pessoas com mais de 60 anos no país deverá crescer muito mais rápido do que a média internacional. Enquanto a quantidade de idosos vai duplicar no mundo até o ano de 2050, ela quase triplicará no Brasil. O envelhecimento tem trazido transformações que exigem ações efetivas e integradas para garantir que as políticas públicas de saúde possam garantir o envelhecimento ativo e saudável. Nesse contexto, acredita-se que as relações sociais podem promover melhores condições de saúde. O objetivo do nosso projeto é promover a integração social mediante o convívio no meio universitário. A inserção do idoso no contexto acadêmico é uma das funções sociais da Universidade Pública. Com o intuito de possibilitar o acesso dessa população à UFU, o projeto Universidade Amiga do Idoso (UNAI-UFU), vinculada ao Programa de Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida da Terceira Idade e registrado na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PROEXUFU), oferece diferentes oportunidades de atividades para as pessoas a partir de 50 anos. A UNAI-UFU procura promover a integração entre Universidade e Comunidade e a articulação entre ensino, pesquisa e extensão mediante o envolvimento de docentes, alunos, funcionários e a população em geral com ações voltadas para o envelhecimento humano na área de geriatria e gerontologia. A UNAI-UFU é projeto de extensão da UFU desenvolvido pela Faculdade de Medicina em parceria com vários professores de diversas áreas da UFU, que prevê a educação permanente na área de envelhecimento humano para atualização e aquisição de novos conhecimentos. As atividades são desenvolvidas obedecendo ao calendário acadêmico da Universidade Federal de Uberlândia, que é organizado em forma de semestres letivos. As atividades são desenvolvidas de 15 em 15 semanas, com um intervalo de 4 semanas entre estes dois momentos. Cada classe de aula tem a duração de 50 minutos e uma frequência que varia de uma atividade para outra entre 2 e 3 dias por semana.

#### JUSTIFICATIVA:

Com o envelhecimento populacional tem se observado que as pessoas idosas estão começando a serem percebidas não só como pessoas que precisam de um local para fazer recreações e evitarem o tempo ocioso, mas sim tem um potencial para aprender e muito para ensinar, demonstrando o quanto possuem a necessidade de sempre estar em contato com novos conhecimentos e novas experiências. Assim, a UNAI – UFU vem com a possibilidade de apresentar uma visão diferenciada acerca do idoso e da velhice, por meio de palestras educativas para dar oportunidade de ação, tanto para a sociedade conhecer e aprender a respeitar o idoso, como para o idoso ter novas condições de abrir-se para o mundo, conhecendo seus direitos e vivenciando novas experiências. A educação tem um papel político fundamental, (...) ela deve desempenhar um papel eminentemente democrático, ser um lugar de encontro, de permanente troca de experiências. (GADOTTI, 1984, p.157). A educação na terceira idade volta-se para um âmbito diferenciado, não mais sendo um meio de assistencialismo aos envolvidos. As novas formas de pensar a velhice verifica-se que o idoso não é apenas uma pessoa que necessita de atividades recreativas para ocupar seu tempo, mas sim, precisa de espaço para crescer sempre, sendo a educação um meio de libertação e mudanças na terceira idade, permitindo uma reavaliação das características próprias, além de propiciar um processo de análise e reflexão para estas pessoas. Embora prescrito no Estatuto a criação de Universidades Abertas para a Terceira idade (Artigo 25), percebe-se a inexistência de um espaço educacional para essa clientela, um lugar adequado que se busque o aprimoramento do conhecimento, a busca de novos conhecimentos, visando a promoção do ser humano. (LIMA, 2000). A criação da UNAI-UFU é uma iniciativa inovadora da UFU surgida no programa de Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida para a Terceira Idade da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia, nascida com a ideia de criar disciplinas voltadas para os idosos

dentro da UFU com a temática do envelhecimento ativo e saudável que congregasse profissionais e estudiosos de diversas áreas da UFU para desenvolver atividades de ensino, pesquisa e assistência nos campos de Geriatria e Gerontologia, em funcionamento desde 2015 a 2016 quando houve a formatura da 1ª Turma da UNAI-UFU em dezembro de 2016.

#### Obejtivos:

**GERAL:** O objetivo do projeto Universidade Amiga do Idoso é possibilitar o desenvolvimento de ações no âmbito da educação, do esporte e do lazer e da cidadania junto à população idosa (igual ou superior a 60 anos) por meio de palestras educativas. No entanto, como trabalho também é preventivo a UNAI-UFU, abre para a participação de pessoas com idade a partir de 50 anos. Não são realizadas provas, somente trabalhos e os alunos receberão um certificado de conclusão, se atingir 75% de frequência como “Promotores do Envelhecimento Ativo e Saudável”

**ESPECÍFICOS:** Os seguintes objetivos específicos traduzem um conjunto de metas à concretização de distintas ações da UNAI-UFU na área da (1) Extensão, entretanto consolidadas ao (2) Ensino e a (3) Pesquisa, na Universidade Federal de Uberlândia:

- Possibilitar aos alunos idosos da UNAI-UFU um amplo ganho de informações nas áreas de graduação já oferecidas pela UFU a partir de ciclos de palestras, cursos e oficinas; - Criar condições à integração e participação do idoso na esfera interna e externa da UFU;
- Produzir tecnologias digitais para a inclusão de idosos por meio de robótica e computação.
- Oportunizar o esporte, o lazer e a cultura para à população idosa, buscando parcerias na cidade de Uberlândia –MG para o acesso ao cinema, teatro e eventos esportivos;
- Ofertar cursos de capacitação para aprendizagem em artesanato, teatro, pintura, oficina de recicláveis;
- Promover a autoestima dos alunos da UNAI-UFU, promovendo um espaço próprio para o desenvolvimento de sua cidadania;
- Promover a hábitos alimentares e o cultivo de hortas em residência, comunitárias e o desenvolvimento da Horta Sênior e farmacinha popular da UNAI-UFU;
- Promover e desenvolver os níveis de bem-estar e qualidade de vida dos alunos da UNAI-UFU;
- Promover o estudo, a pesquisa e a extensão na área do envelhecimento e integralidade por meio da inter e multidisciplinariedade;
- Promover e capacitar os discentes da UFU na área de envelhecimento em gerontologia e geriatria;
- Estabelecer contato e formar parcerias com instituições e pesquisadores a nível local, nacional e internacional, buscando medidas à promoção da educação, saúde, bem-estar e qualidade de vida do idoso;
- Estabelecer contato e promover discussões na área de envelhecimento com as ongs, as comunidades e a prefeitura de Uberlândia para promover a melhora da qualidade de vida da população idosa de Uberlândia-MG;
- Auxiliar o desenvolvimento de Políticas Públicas específicas para a população idosa a nível regional e nacional;
- Promover a Universidade Federal de Uberlândia como promotora do envelhecimento ativo e saudável, a fim de tornar a Cidade de Uberlândia reconhecida como Cidade Amiga do Idoso junto a Organização Mundial de Saúde (OMS)

#### PERFIL DO BOLSISTA:

#### PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Ter facilidade e aptidão para lidar com o público idoso;
- Ter capacidade de iniciativa;
- Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação),
- Domínio em informática (Word; Excel, Internet html);
- Disponibilidade de desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Conhecimentos na área de saúde sobre envelhecimento humano
- Ser proativo;
- Ter afinidade pela área da saúde, especificamente sobre envelhecimento humano;
- Ter afinidade e envolvimento com atividades de ensino, pesquisa e extensão;

- Ter disponibilidade de reuniões semanais com a equipe;
- Interesse e disponibilidade de desenvolver pesquisa na área de envelhecimento humano.

\*O bolsista deverá se dedicar exclusivamente ao projeto, não há possibilidade de participação neste projeto e em outros de outras áreas e coordenadores, para não prejudicar as atividades previstas neste edital.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Os bolsistas a serem selecionados irão desenvolver atividades em conjunto e de forma individual para cada área de conhecimento, a saber:

- Planejar, organizar e executar atividades ligadas de atendimento nas áreas de atividade física, saúde e qualidade de vida para os idosos participantes do projeto;
- Participar e organizar as reuniões administrativas semanalmente para desenvolvimento, execução e avaliação das atividades ligadas ao projeto;
- Participar da organização de material didático-científico e promocional do projeto, bem como o desenvolvimento da cartilha da saúde;
- Auxiliar no desenvolvimento, planejamento e organização dos eventos didáticos, científicos, culturais e sociais promovidos pelo projeto.
- Auxiliar na divulgação do projeto nas mídias e redes sociais, e desenvolvimento de jogos e robótica;
- Desenvolvimento de trabalhos científicos e participação no grupo de estudos ligados ao envelhecimento humano da UNAI-UFU.
- Desenvolvimento de atividades ligadas a Inclusão Digital e Gerontotecnologia;
- Desenvolvimento de atividades ligadas à área de saúde e esporte como palestras educativas, oficinas e cursos, como também o desenvolvimento do Gerasaúde, GerAlegria, Saúde Bucal, aulas de Anatomia Humana;
- Desenvolvimento, planejamento, ministração e administração didático pedagógica da UNAIUFU;
- Desenvolvimento de palestras educativas, oficinas ligadas ao direito do idosos pelos estudantes da área de Direito;
- Desenvolvimento, organização, planejamento e execução da Horta Sênior;
- Desenvolvimento, organização, planejamento e execução da área de lazer interativa e criação de espaços de lazer e convivência para idosos e jovens propiciando um convívio intergeracional e desenvolvimento da cidade amiga do idoso;
- Desenvolvimento, elaboração e divulgação do informativo UNAI e canal de informações para os Idosos por meio de vídeos informativos, facebook e outras mídias digitais;
- Participar de eventos científicos e cursos ligados a área de envelhecimento humano e promoção de saúde e qualidade de vida.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa contribuirá como um suporte e estímulo financeiro para que o aluno possa se dedicar exclusivamente ao projeto.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

### ANEXO II

#### QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						




Nome do Requerente:

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>